

PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **10673 / 2021** Ordinário Data: **14/12/2021** Página 1 / 5

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.100. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 938
F. de Recurso: 3104 Demais impostos vinculados à educação básica 03104
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Licitação:
Pregão
Nº Licitação.....: 91/2020
Nº NAD.....: 10464
Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	4.851,16	4.640,00	211,16

HISTÓRICO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de apólices de seguros para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO: 2009/2009; PLACA: ARB-9165; CHASSI: 9BWR882W29R927743; COMBUSTÍVEL: DIESEL. COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - GARANTIA DE INDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, OU NA FALTA DESTE, VALOR QUE O CORRESPONDA SENDO VALOR MÍNIMO POR PERDA PARCIAL E INDENIZAÇÃO INTEGRAL DE R\$ 80.000,00; - VALOR MÍNIMO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - VALOR MÍNIMO POR DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - VALOR MÍNIMO POR ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - ASSISTÊNCIA 24H: NUM RAIO DE NO MÍNIMO 400KM - PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS/CARGA/PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS - FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.364,20	920,00	920,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	4.640,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente, desta nota de empenho.
de Marialva, de de
17 DEZ. 2021
ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

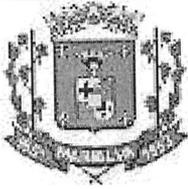
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Marialva, de de

Credor: GENTE SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10673 / 2021 Ordinário Data: 14/12/2021 Página 2 / 5

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.100. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 3104 Demais impostos vinculados à educação básica 03104
Reduzido: 938
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Licitação:
Pregão
Nº Licitação.....: 91/2020
Nº NAD.....: 10464
Nº Convênio:/

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 4.851,16	Valor 4.640,00	Saldo Atual 211,16
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
2	1,00	SER	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO: 2009/2009; PLACA: ARB-9167; CHASSI: 9BWR882W89R927701; COMBUSTÍVEL: DIESEL. COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - GARANTIA DE INDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, OU NA FALTA DESTA, VALOR QUE O CORRESPONDA SENDO VALOR MÍNIMO POR PERDA PARCIAL E INDENIZAÇÃO INTEGRAL DE R\$ 80.000,00; - VALOR MÍNIMO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - VALOR MÍNIMO POR DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - VALOR MÍNIMO POR ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - ASSISTÊNCIA 24H: NUM RAIO DE NO MÍNIMO 400KM - PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS/CARGA/PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS - FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.364,20	930,00	930,00
3	1,00	SER	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO: 2009/2009; PLACA: ARB-9169; CHASSI: 9BWR882W99R927755; COMBUSTÍVEL: DIESEL.	930,00	930,00

Local de Entrega: _____ Total Retenções: 0,00 Total Liq. Empenho: 4.640,00

Empenhado por: _____
PAULO CÉSAR MORI

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

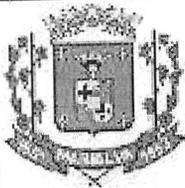
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Marialva, de de

Credor: GENTE SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10673 / 2021 Ordinário Data: 14/12/2021 Página 3 / 5

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Tipo de Licitação: Pregão
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.100. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental	Nº Licitação.....: 91/2020
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº NAD.....: 10464
F. de Recurso: 3104 Demais impostos vinculados à educação básica 03104	Nº Convênio:/
Reduzido: 938	
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 4.851,16	Valor 4.640,00	Saldo Atual 211,16
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
4	1,00	SER	COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - GARANTIA DE INDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, OU NA FALTA DESTA, VALOR QUE O CORRESPONDA SENDO VALOR MÍNIMO POR PERDA PARCIAL E INDENIZAÇÃO INTEGRAL DE R\$ 80.000,00; - VALOR MÍNIMO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - VALOR MÍNIMO POR DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - VALOR MÍNIMO POR ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - ASSISTÊNCIA 24H: NUM RAIOS DE NO MÍNIMO 400KM - PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS/CARGA/PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO/LATERAIS - FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.364,20 ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOZ U; ANO/MODELO: 2009/2009; PLACA: ARB-9204; CHASSI: 9BWR882W99R927688; COMBUSTÍVEL: DIESEL. COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - GARANTIA DE INDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, OU NA FALTA	930,00	930,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	4.640,00
------------------	-------------------------	-------------	----------------------------	-----------------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

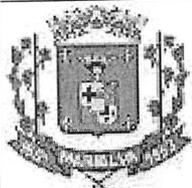
RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: GENTE SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **10673 / 2021** Ordinário Data: **14/12/2021** Página **4 / 5**

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Tipo de Licitação: Pregão
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO	Nº Licitação.....: 91/2020
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.100. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental	Nº NAD.....: 10464
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 3104 Demais impostos vinculados à educação básica 03104	
Reduzido: 938	
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 4.851,16	Valor 4.640,00	Saldo Atual 211,16
--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------	------------------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
5	1,00	SER	<p>DESTE, VALOR QUE O CORRESPONDA SENDO VALOR MÍNIMO POR PERDA PARCIAL E INDENIZAÇÃO INTEGRAL DE R\$ 80.000,00;</p> <p>- VALOR MÍNIMO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00</p> <p>- VALOR MÍNIMO POR DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00</p> <p>- VALOR MÍNIMO POR ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00</p> <p>- ASSISTÊNCIA 24H: NUM RAIOS DE NO MÍNIMO 400KM</p> <p>- PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS/CARGA/PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS</p> <p>- FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 3.364,20</p> <p>ÔNIBUS MASCARELLO 10-190E; ANO/MODELO: 2020/2021; PLACA: BEO-8F14; CHASSY: 93ZK01BDZM8939109; COMBUSTÍVEL: DIESEL. 45 LUGARES. COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO):</p> <p>- GARANTIA DE INDENIZAÇÃO 100% TABELA FIPE, OU NA FALTA DESTE, VALOR QUE O CORRESPONDA SENDO VALOR MÍNIMO POR</p>	930,00	930,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	4.640,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva de Marialva de

17 DEZ. 2021

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

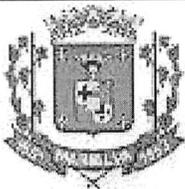
Marialva, de de

Credor: GENTE SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 10673 / 2021 Ordinário Data: 14/12/2021 Página 5 / 5

Credor: 100888 GENTE SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - - C.E.P. 90020060 - Porto Alegre - RS
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02 Insc. Est.:
Banco:33 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.Ag.:2090- Conta:13000008-1

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002. ASSESSORIA DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.361.0010.2.100. Manutenção e desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F. de Recurso: 3104 Demais impostos vinculados à educação básica 03104
Reduzido: 938
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Licitação: Pregão
Nº Licitação.....: 91/2020
Nº NAD.....: 10464
Nº Convênio: /

Dotação Inicial 0,00	Saldo Anterior 4.851,16	Valor 4.640,00	Saldo Atual 211,16
-------------------------	----------------------------	-------------------	-----------------------

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			PERDA PARCIAL E INDENIZAÇÃO INTEGRAL DE R\$ 80.000,00; - VALOR MÍNIMO POR DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - VALOR MÍNIMO POR DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - VALOR MÍNIMO POR ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - ASSISTÊNCIA 24H: NUM RAIO DE NO MÍNIMO 400KM - PROTEÇÃO A VIDROS: VIDROS/CARGA/PARA-BRISA/VIDRO TRASEIRO LATERAIS - FRANQUIA MÁXIMA: R\$ 8.579,55		

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	4.640,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por: PAULO CÉSAR MORI
Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

PAGAMENTO **ORDEM DE PAGAMENTO**
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.
Marialva, de de
ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal
BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO
Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Marialva, de de
Credor: GENTE SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 90.180.605/0001-02

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:14
227802278 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033996584032200000505667380101718882000092000

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 121.701

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 17/12/2021

VALOR DO DOCUMENTO 920,00

VALOR COBRADO 920,00

NR.AUTENTICACAO 1.D87.DA0.FE1.823.848

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 17/12/2021 13:53:49

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 17/12/2021 14:10:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

Pagamento de titulos com débito em conta corrente

17/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:14
227802278 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: INI ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033996584032200000505667200101568882000093000

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 121.702
DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022
DATA DO PAGAMENTO 17/12/2021
VALOR DO DOCUMENTO 930,00
VALOR COBRADO 930,00

NR.AUTENTICACAO 5.E80.EBB.A3E.1DC.ADB

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

17/12/2021 13:54:05

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

17/12/2021 14:10:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:15
227802278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033996584032200000505667110101478882000093000

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 121.703

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 17/12/2021

VALOR DO DOCUMENTO 930,00

VALOR COBRADO 930,00

NR.AUTENTICACAO C.522.8FE.BD1.180.F07

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 17/12/2021 13:55:33

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 17/12/2021 14:10:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:15
227802278 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5
=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339965840322000005056670301011288820000093000

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 121.704

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 17/12/2021

VALOR DO DOCUMENTO 930,00

VALOR COBRADO 930,00
=====

NR.AUTENTICACAO 7.740.650.43D.64F.FF1
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 17/12/2021 13:55:48

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 17/12/2021 14:10:14

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

17/12/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:15
227802278 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

033996584032200000505666900101098882000093000

BENEFICIARIO:

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

BENEFICIARIO FINAL:

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ: 90.180.605/0001-02

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 121.705

DATA DE VENCIMENTO 31/01/2022

DATA DO PAGAMENTO 17/12/2021

VALOR DO DOCUMENTO 930,00

VALOR COBRADO 930,00

NR.AUTENTICACAO F.C6D.9AC.204.0A5.ED0

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI 17/12/2021 13:56:06

J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA 17/12/2021 14:10:14

Transação efetuada com sucesso.

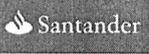
Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

educação
fotos - 99

AQUISIÇÃO - de acordo com:

CONVITE
 TOMADA DE PREÇO
 CONCORRÊNCIA
 PREGÃO
 DISPENSA C. 348
 INEXIGIBILIDADE

Nº 91/20 DE 29/12/20
fls. 99

 Banco Santander 033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS
Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (0131009241700000)	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022
		Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
		Nosso Número 0000005566738
		(=) Valor do Documento 920,00
	Pagador	Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista					
 Banco Santander 033-7	03399.65840 32200.000050 56673.801017 1 88820000092000				
Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022			
Beneficiário	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	Agência / Código Beneficiário 2090/6584322			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
03/12/2021	0000000916916224	DS	N	03/12/2021	0000005566738
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
		R\$			920,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
INFORMAÇÕES:					(+) Mora / Multa
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência.					(+) Outros Acréscimos
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(=) Valor Cobrado
IOF: 0%					
Proposta : 0106922					
Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA					
Sacado	MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (0131009241700000)	Código de Baixa:			



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

educação
foto - 101

AQUISIÇÃO - de acordo com:

CONVITE
 TOMADA DE PREÇO
 CONCORRÊNCIA
 PREGÃO
 DISPENSA C. 343
 INEXIGIBILIDADE

Nº 91120 DE 29/12/20
PWC

Santander Banco Santander 033-7 Beneficiário: Gente Seguradora S/A Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA	Parcela	01/01	Vencimento	31/01/2022
	RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO	Agência / Código Beneficiário			
	86990000 MARIALVA - PR (01310092416000000)	2090/6584322			
		Nosso Número			
		0000005566720			
Pagador		(-) Valor do Documento		930,00	

Sacador / Avalista

Santander Banco Santander 033-7 03399.65840 32200.000050 56672.001015 6 88820000093000

Local de Pagamento					Parcela	Vencimento
ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					01/01	31/01/2022
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					2090/6584322	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	
03/12/2021	0000000916916214	DS	N	03/12/2021	0000005566720	
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
		R\$			930,00	
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções	
INFORMAÇÕES:					(+/-) Mora / Multa	
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;					(+/-) Outros Acréscimos	
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(-) Valor Cobrado	
IOF: 0%						
Proposta : 0106923						
Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA						

Sacado: MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (01310092416000000) Código de Baixa:



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

educação
foto - 100

AQUISIÇÃO - de acordo com:

CONVITE
 TOMADA DE PREÇO
 CONCORRÊNCIA
 PREGÃO
 DISPENSA C. 348
 INEXIGIBILIDADE

Nº 91720 DE 29/12/20
libra

Santander Banco Santander 033-7 Beneficiário: Gente Seguradora S/A Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
CNPJ: 90.180.605/0001-02 Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA	Parcela	01/01	Vencimento	31/01/2022
	RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO	Agência / Código Beneficiário	2090/6584322		
	86990000 MARIALVA - PR (01310092415000000)	Nosso Número	0000005566711		
		(=) Valor do Documento	930,00		

Pagador

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista

Santander Banco Santander 033-7 03399.65840 32200.000050 56671.101014 7 88820000093000

Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER				Parcela	01/01	Vencimento	31/01/2022
Beneficiário	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02				Agência / Código Beneficiário	2090/6584322		
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	0000005566711		
03/12/2021	0000000916916204	DS	N	03/12/2021	(=) Valor do Documento	930,00		
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	R\$	Quantidade	Valor			
Instruções	RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR); IOF: 0% Proposta : 0106924 Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				(-) Desconto / Abatimento			
					(-) Outras Deduções			
					(+) Mora / Multa			
					(+) Outros Acréscimos			
					(=) Valor Cobrado			

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310092415000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

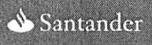


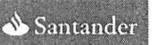
educação
nota - 98

AQUISIÇÃO - de acordo com:

CONVITE
 TOMADA DE PREÇO
 CONCORRÊNCIA
 PREGÃO
 DISPENSA C. 348
 INEXIGIBILIDADE

Nº 91120 DE 29/12/20
Lima

 Banco Santander 033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS
Recibo do Pagador	MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (01310092414000000)	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022
		Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
		Nosso Número 0000005566703
		(=) Valor do Documento 930,00
	Pagador	Autenticação Mecânica

 Banco Santander 033-7 03399.65840 32200.000050 56670.301011 2 88820000093000					
Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER					
Beneficiário GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02					
Data do Documento 03/12/2021	Nº do Documento 000000916916194	Espécie Doc. DS	Aceite N	Data do Processamento 03/12/2021	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR Espécie R\$ Quantidade Valor					Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
Instruções					Nosso Número 0000005566703
RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO					(-) Valor do Documento 930,00
INFORMAÇÕES:					(-) Desconto / Abatimento
I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;					(-) Outras Deduções
II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);					(+) Mora / Multa
IOF: 0%					(+) Outros Acréscimos
Proposta : 0106925					(=) Valor Cobrado
Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA					

Sacado MUNICIPIO DE MARIALVA
RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO
86990000 MARIALVA - PR (01310092414000000)

Código de Baixa:
Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Educação
Nota: 252

AQUISIÇÃO - de acordo com:

CONVITE
 TOMADA DE PREÇO
 CONCORRÊNCIA
 PREGÃO
 DISPENSA C. 348
 INEXIGIBILIDADE

Nº 911/20 DE 29/12/20

liliva

Santander Banco Santander 033-7	Beneficiário: Gente Seguradora S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02	Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico Porto Alegre - RS
	Recibo do Pagador	
	MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (01310092413000000)	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022
		Agência / Código Beneficiário 2090/6584322
		Nosso Número 0000005566690 (=) Valor do Documento 930,00
Pagador	Autenticação Mecânica	

Sacador / Avalista

Santander Banco Santander 033-7	03399.65840 32200.000050 56669.001010 9 88820000093000				
Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER	Parcela 01/01 Vencimento 31/01/2022			
Beneficiário	GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02	Agência / Código Beneficiário 2090/6584322			
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
03/12/2021	0000000916916184	DS	N	03/12/2021	0000005566690
Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
		R\$			930,00
Instruções	RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO INFORMAÇÕES: I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência; II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR); IOF:0% Proposta : 0106926 Corretor : CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA				(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Sacado	MUNICIPIO DE MARIALVA RUA SANTA EFIGENIA - CENTRO 86990000 MARIALVA - PR (01310092413000000)	Código de Baixa: Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO			



**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092417.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106922
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO
 000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
 MUNICIPIO DE MARIALVA 76.282.680/0001-45 01021068

ENDEREÇO CEP BAIRRO
 RUA SANTA EFIGENIA, 680 86990-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
 MARIALVA PR (44) 3232-8362 licitacao@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
920,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	920,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	31/01/2022	0,00	920,00

Nº PARCELAS
 01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092417.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106922
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092417.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106922
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	6,96
APP - MORTE ACIDENTAL	0,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,13
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,07
RCF - DANOS MATERIAIS	0,42
RCF - DANOS CORPORAIS	0,63
GUINCHO	0,31
TROCA DE PNEU	0,00
CARGA DE BATERIA	0,00
PANE SECA	0,20
CHAVEIRO	0,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	0,14
PARA-BRISA TRASEIRO	0,13
VIDROS LATERAIS	0,14

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos sinistrados poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado ou em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Livre Escolha de Oficinas pelo Segurado

Atenção! No caso de contratação por rede referenciada da Seguradora poderá haver a perda de garantia do veículo, decorrente de reparação fora da rede autorizada pela montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092417.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106922
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9165	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi	99	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W29R927743		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	696,22	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,06	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	62,74	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,52	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	12,89	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,33	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092417.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106922
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092416.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106923
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO
000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
MUNICIPIO DE MARIALVA 76.282.680/0001-45 01021068

ENDEREÇO CEP BAIRRO
RUA SANTA EFIGENIA, 680 86990-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
MARIALVA PR (44) 3232-8362 licitacao@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
930,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	930,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	31/01/2022	0,00	930,00

Nº PARCELAS
01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092416.000000

DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55

PROPOSTA 106923

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092416.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106923
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	7,05
APP - MORTE ACIDENTAL	0,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,13
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,07
RCF - DANOS MATERIAIS	0,43
RCF - DANOS CORPORAIS	0,63
GUINCHO	0,31
TROCA DE PNEU	0,00
CARGA DE BATERIA	0,00
PANE SECA	0,20
CHAVEIRO	0,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	0,14
PARA-BRISA TRASEIRO	0,13
VIDROS LATERAIS	0,14

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos sinistrados poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado ou em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Livre Escolha de Oficinas pelo Segurado

Atenção! No caso de contratação por rede referenciada da Seguradora poderá haver a perda de garantia do veículo, decorrente de reparação fora da rede autorizada pela montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br

gente
 seguradora

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092416.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106923
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9167	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi	id. 101	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W89R927701		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092416.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106923
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

APÓLICE DE SEGURO
 Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

GENTE SEGURADORA S/A
 Matr. Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ nº 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.gente seguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092415.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106924

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE
 VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.
 VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.
 Nº DE ITENS ENDOSSO 0000001

DADOS DO(A) SEGURADO(A)
 NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARALVA
 ENDERÇO RUA SANTA EFIGENIA, 680
 BAIRRO CENTRO
 CEF 86990-000
 CFP 01021068
 CPF/CNPJ 76.282.680/0001-45
 CUSTO DE APÓLICE (R\$) 0,00
 Juros (%) 0,0000
 PRÊMIO LÍQUIDO (R\$) 930,00
 PRÊMIO TOTAL (R\$) 930,00
 ADICIONAL DE FRAÇIONAMENTO (R\$) 0,00
 CUSTO DE APÓLICE (R\$) 0,0000

FORMA DE PAGAMENTO
 TIPO DE COBRANÇA BOLETO
 Nº PARCELAS 01
 PARCELA 01
 VENCIMENTO 31/01/2022
 IOF (R\$) 0,00
 VALOR (R\$) 930,00



DADOS DO CORETOR

CORRETOR CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 CNPJ 17.715.413/0001-55 (44) 302-33637
 TELEFONE
 E-MAIL LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
 Cód. SUSEP 1020151012
 Cód. GENTE 0101218
 % PART. 100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092415.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106924
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092415.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106924
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	7,05
APP - MORTE ACIDENTAL	0,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,13
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,07
RCF - DANOS MATERIAIS	0,43
RCF - DANOS CORPORAIS	0,63
GUINCHO	0,31
TROCA DE PNEU	0,00
CARGA DE BATERIA	0,00
PANE SECA	0,20
CHAVEIRO	0,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	0,14
PARA-BRISA TRASEIRO	0,13
VIDROS LATERAIS	0,14

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos sinistrados poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado ou em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Livre Escolha de Oficinas pelo Segurado

Atenção! No caso de contratação por rede referenciada da Seguradora poderá haver a perda de garantia do veículo, decorrente de reparação fora da rede autorizada pela montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800.607.0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092415.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55 PROPOSTA 106924
 TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9169	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi	<i>ed. 100</i>	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W99R927755		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS ¹ HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
QUILÔMETROS DE QUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de quinho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984

Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092415.000000

DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:55

PROPOSTA 106924

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
 CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
 www.genteseguradora.com.br
 AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
 Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora**APÓLICE DE SEGURO**

Automóvel - Casco
 R.C. Facultativa Veículos - RCFV
 Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
 Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092414.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106925

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
 MUNICIPIO DE MARIALVA 76.282.680/0001-45 01021068

ENDEREÇO CEP BAIRRO
 RUA SANTA EFIGENIA, 680 86990-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
 MARIALVA PR (44) 3232-8362 licitacao@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
930,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	930,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	31/01/2022	0,00	930,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR
		% PART.
		100%





GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

gente
seguradora

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092414.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106925
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro neste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2021

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092414.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106925
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	7,05
APP - MORTE ACIDENTAL	0,07
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,13
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,07
RCF - DANOS MATERIAIS	0,43
RCF - DANOS CORPORAIS	0,63
GUINCHO	0,31
TROCA DE PNEU	0,00
CARGA DE BATERIA	0,00
PANE SECA	0,20
CHAVEIRO	0,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	0,14
PARA-BRISA TRASEIRO	0,13
VIDROS LATERAIS	0,14

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos sinistrados poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado ou em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Livre Escolha de Oficinas pelo Segurado

Atenção! No caso de contratação por rede referenciada da Seguradora poderá haver a perda de garantia do veículo, decorrente de reparação fora da rede autorizada pela montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxaço do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092414.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106925
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	ARB9204	Não Informado	2009/2009	VOLKSBUS 15.180 EOD/VOLKSBUS
Chassi	98	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BWR882W99R927688		999999-9	44	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	VOLKSWAGEN	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	704,63	3.364,20	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	42,57	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	63,49	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	6,60	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	13,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	7,42	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092414.000000

DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54

PROPOSTA 106925

TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.

**GENTE SEGURADORA S/A**

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092413.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106926
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

Nº DE ITENS ENDOSSO

000001 000000

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/CNPJ CÓD. CLIENTE
MUNICIPIO DE MARIALVA 76.282.680/0001-45 01021068

ENDEREÇO CEP BAIRRO
RUA SANTA EFIGENIA, 680 86990-000 CENTRO

CIDADE UF TELEFONE/FAX EMAIL
MARIALVA PR (44) 3232-8362 licitacao@clicksegseguros.com.br

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)	ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)	CUSTO DE APÓLICE (R\$)
930,00	0,00	0,00
IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	JUROS (%)
0,00	930,00	0,0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA	PARCELA	VENCIMENTO	IOF (R\$)	VALOR (R\$)
BOLETO	01	31/01/2022	0,00	930,00

Nº PARCELAS

01

**DADOS DO CORRETOR**

CORRETOR	CÓD. SUSEP	CÓD. GENTE	
CLICKSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	1020151012	0101218	
CNPJ	TELEFONE	E-MAIL	% PART.
17.715.413/0001-55	(44) 302-33637	LICITACAO2@CLICKSEGSEGUROS.COM.BR	100%



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092413.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106926
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro..

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir, entre em contato conosco através do e-mail: genteseguradora@genteseguradora.com.br; Serviço de Atendimento ao Consumidor – SAC (51) 3023-8888; Ouvidoria: 0800 607 0888.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Vice-presidente Responsável Técnico, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2021



Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente



Marcelo Wais
Vice-presidente Responsável Técnico



GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br
AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092413.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106926
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	6,77
APP - MORTE ACIDENTAL	0,08
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	0,16
APP - DESPESAS MEDICAS E HOSPITALARES	0,09
RCF - DANOS MATERIAIS	0,51
RCF - DANOS CORPORAIS	0,76
GUINCHO	0,31
TROCA DE PNEU	0,00
CARGA DE BATERIA	0,00
PANE SECA	0,20
CHAVEIRO	0,00
PARA-BRISA DIANTEIRO	0,14
PARA-BRISA TRASEIRO	0,13
VIDROS LATERAIS	0,14

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.
2. A reparação dos veículos sinistrados poderá ser efetuada em oficinas de livre escolha do segurado ou em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção contratada e constante na proposta de seguros e na apólice.

Opção contratada: Livre Escolha de Oficinas pelo Segurado

Atenção! No caso de contratação por rede referenciada da Seguradora poderá haver a perda de garantia do veículo, decorrente de reparação fora da rede autorizada pela montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.

**GENTE SEGURADORA S/A**Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.brAUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18**APÓLICE DE SEGURO**Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto**DADOS DA APÓLICE**APÓLICE 01.31.0092413.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106926
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 29/12/2021 às 24 horas do dia 29/12/2022.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	BEO8F14	Não Informado	2020/2021	BUS 10-190E
Chassi	Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária	
93ZK01BDZM8939109	999999-9	45	ONIBUS E MICROONIBUS SEM COBRANCA DE FRETE NACIONAIS	
Classe/Bônus	Tp. Franquia	Marca	Situação	
1/10	NORMAL	IVECO	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	80.000,00	676,65	8.579,55	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	51,28	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	200.000,00	76,48	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	5.000,00*	8,16	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	5.000,00*	16,05	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	5.000,00*	9,14	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
KIT GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização (LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	31,18	-	-	-
Quilometragem de guincho 400 KM.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,47	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,21	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,68	-	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,11	-	-	-
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	13,98	900,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	12,63	900,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	13,98	900,00	-	-



gente
seguradora

GENTE SEGURADORA S/A

Matriz: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 - CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 FONE/SAC: (51) 3023-8888 - OUVIDORIA 0800 607 0888
www.genteseguradora.com.br

AUTORIZADA A FUNCIONAR PELA PORTARIA MINISTERIAL Nº 215 DE 28/11/1984
Código Registro SUSEP: 06793 Processo SUSEP nº15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Automóvel - Casco
R.C. Facultativa Veículos - RCFV
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Assistência e Outras Coberturas - Auto

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0092413.000000 DATA DE EMISSÃO 26/11/2021 07:54 PROPOSTA 106926
TIPO DO DOCUMENTO APÓLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor Determinado para a cobertura Compreensiva que, estabelece uma quantia fixa garantida ao segurado. No caso de indenização integral do veículo, fixada em moeda corrente nacional e estipulada pelas partes no ato da contratação do seguro.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

O Limite máximo de indenização (LMI) APP é por passageiro.